



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

Processo FA: 33.007.001.16-0008591 – Macaé Realty Empreendimentos Imobiliários LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0008591 – João Fortes Engenharia S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0010433 – Agelson Comércio e Serviços Eletrônicos
Processo FA: 33.007.001.16-0010480 – Cnova Comércio Eletrônico S.A.
Processo FA: 33.007.001.16-0010985 – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA
Processo FA: 33.007.001.16-0011191 – Tokio Marine Seguradora S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0001286 – Banco Bradescard S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON